



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	22	

OF.PRE. AUT. Nº 471

Vitória, 02 de Dezembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.251/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 37/2019**, de autoria do **Vereador Luiz Paulo Amorim** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Processo **7036510/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 04/12/2019 Hora 12:14
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 471/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 50/2019 - CMV/DEL







Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	23	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.251

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 37/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Escadaria Rosa de Sharon" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014 e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.824,976 e N=7.757.736,487) no Bairro Conquista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 02 de Dezembro de 2019.


Cléber Félix

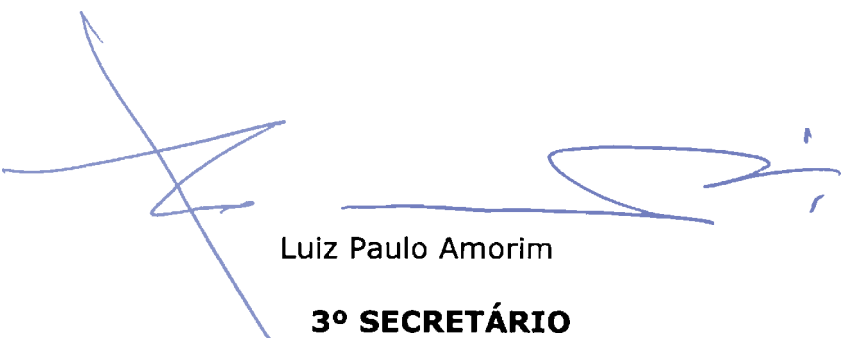
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO







Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	24	AmC

SEGOV/485

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

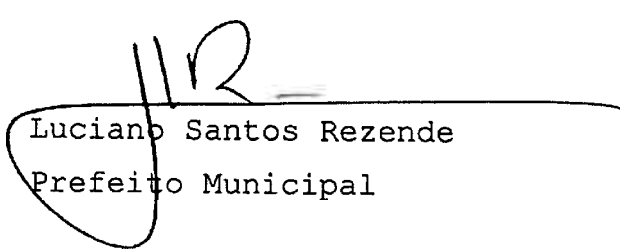
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.609, o Autógrafo de Lei nº 11.251/2019, referente ao Projeto de Lei nº 50/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 7036510/2019
eaar

Processo: 3012/2019

Tipo: Sanção: 20/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/12/2019 13:11:39

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

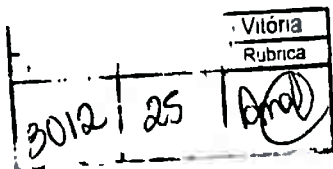
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.609, o Autógrafo de Lei nº 11.251/2019, referente ao Projeto e Lei nº 50/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.



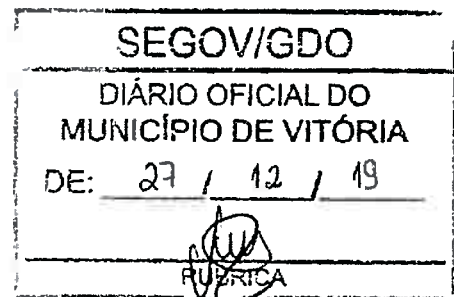
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330037003000310032003A00540052004100

Assinado digitalmente por THAMYRES
COCO NOVAIS:13297799757
Data: 27/12/2019 14:09:14





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



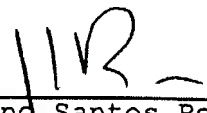
LEI N° 9.609

Denomina Escadaria Rosa de Sharon, o logradouro público localizado no Bairro Conquista, do Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014 e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.824,976 e N=7.757.736,487), no Bairro Conquista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de dezembro de 2019.



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7036510/2019
eaar



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330037003000310032003A00540052004100





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	20	

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.609
Em, 04 / 02 / 2020

Funcionário Vallia

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 05 / 02 / 2020

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 05 / 02 / 2020

Presidente

ARQUIVÉ-SE =
m. 10 / 07 / 2020

Rivaldo Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



